

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2007 CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),
PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO, RELATIVOS AO SISTEMA
DE CONTROLE E EMISSÃO DE
DOCUMENTOS DE VIAGEM – SCEDV.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.638.377/0001-10, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, térreo, Brasília-DF, CEP 70.170-900, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior, Ministro Eduardo Ricardo Gradilone Neto, portador da Carteira de Identidade nº 7535 MRE e do CPF nº 811.870.848-91, doravante denominado CONTRATANTE e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrito no CNPJ 33.683.111/0001-07, estabelecido no Setor de Grandes áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor, senhor Jorge Luiz Guimarães Barnasque, portador da carteira de identidade nº 000101801102, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 148.107.270-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2007, celebrado em 28 de setembro de 2007, com base no artigo 57, inciso II, e 65, I, b da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do citado diploma legal, e às seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

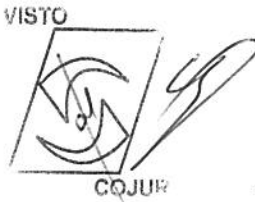

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogar a vigência do Contrato Nº 03/2007, nos termos previstos em sua cláusula décima-sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato nº 03/2007 fica com a vigência prorrogada para o período 3 meses, de 28/05/2010 a 27/08/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR

3.1 O valor da despesa estimada com a execução deste Termo Aditivo, pelo período de 3 meses, importa em R\$ 1.603.858,41 (um milhão, seiscientos e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

3.2 O total global estimado do contrato passa a ser de R\$ 22.053.110,47 (vinte e dois milhões, cinquenta e três mil, cento e dez reais e quarenta e sete centavos).

3.3 Os valores previstos para o presente Termo Aditivo correrão a conta do Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Programa de trabalho 07.211.1264.6081.0001 - Atendimento Consular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 É a seguinte descrição dos serviços e itens faturáveis para este Termo Aditivo:

Serviço	Item Faturável	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Anual
Manutenção de Sistemas	Manutenção de Sistemas – Manutenção Atual. Software	Homem/dia	939	683,52	641.825,28
Consultoria em TI	Consultoria	Hora	90	135	12.150,00
Suporte Técnico (II)	Suporte Técnico	Hora	588	60,21	35.403,48
Implantação de Solução Tecnológica no Exterior (I) e (II)	Implantação de Soluções Tecnológicas – Instalação e Configuração de Software	Instalação	3	37.890,00	113.670,00
Comunidade de Atendimento MRE - 2º e 3º Níveis de Recorrência	Comunidade de Atendimento MRE – Processamento Dados	Parcela Mensal	3	42.396,00	127.188,00
Centro de Dados e Certificação Digital	Produção e Hospedagem de Sistemas / mensal	Parcela/Mês	3	96.864,00	290.592,00
Provimento de Acesso	Acesso à Rede SERPRO	USR	781,50	453,52	354.425,88
Total dos Serviços Constantes nos Itens de 1 a 5 desta Proposta Comercial					
Central de Atendimento – 1º Nível de Recorrência (III)	CSS – Central de Atendimento Mensal – Processamento Dados	Parcela Mensal	3	9.534,59	28.603,77
Total dos Serviços da Proposta Comercial					1.603.858,41

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

VISTO

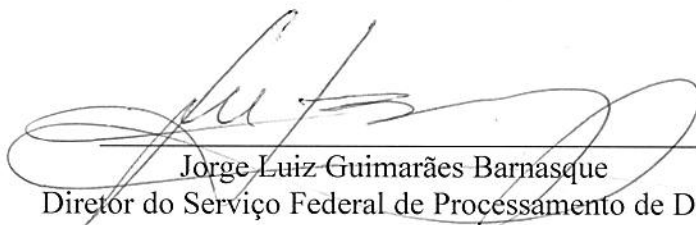
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR

E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, em 28 de maio de 2010.

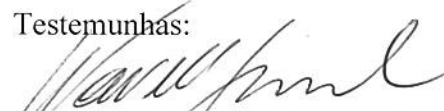



Eduardo Ricardo Gradilone Neto
Diretor do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior
Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior
Ministério das Relações Exteriores



Jorge Luiz Guimarães Barnasque
Diretor do Serviço Federal de Processamento de Dados
SERPRO

Testemunhas:


Nome: Wabell Jose Pinheiro
CPF: 095 579 181 00
RG: 5644 MLP


Nome: Thadeu Duarte Macedo Neto
CPF: 351.063.447-00
RG 02.944.325-6
SSP/RJ
Superintendente
SUNNE

